

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021**, que deve ser seguida por todos os colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:

Artigo 1º: Considerando o Comunicado Interno publicado em 17 de fevereiro de 2020 e a Norma Regulamentadora NR 17 - que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, bem como a fim de evitar doenças laborais e demais danos à saúde, está terminantemente **proibido o desligamento total** das luzes da Central de Regulação Médica no período noturno.

Parágrafo único: A falta ou excesso de luz, por exemplo, pode causar problemas de visão, queda no rendimento, cansaço, acidentes de trabalho, dentre outros riscos.

Artigo 2º: Os Coordenadores e as Chefias imediatas serão os responsáveis pela fiscalização e exigência do cumprimento à determinação desta Normativa além da fiscalização através das imagens das câmeras, a fim de serem tomadas as providências cabíveis em caso de descumprimento.

Artigo 3º: A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná que trabalham na Central de Regulação Médica, situada em Umuarama/PR, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

Umuarama/PR, 15 de setembro de 2021.



CELSO LUIZ POZZOBOM

Presidente do CIUENP